



Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA

CIRCULAR No. 216/2005

La Paz, 20 de julio de 2005

REF: CARTA REPBOL/23/05 DE 07-07-05 DE LA REPRESENTACIÓN PERMANENTE DE BOLIVIA ANTE LA ALADI, SOBRE FIRMAS DE FUNCIONARIOS HABILITADOS E INHABILITADOS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN DE LOS PAISES MIEMBROS DE LA ASOCIACIÓN: CHILE Y BRASIL.

Para su conocimiento y difusión, se remite la carta REPBOL/23/05 de 07-07-05 de la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI, sobre firmas de funcionarios habilitados e inhabilitados para expedir certificados de origen de los países miembros de la Asociación: Chile y Brasil.

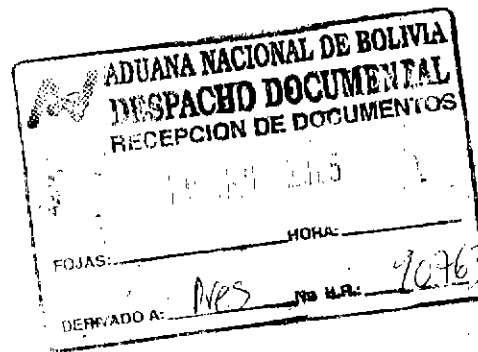
Abog. Ausberto Ticona Cruz
Gerente Nacional Jurídico
ADDANA NACIONAL

ATC/arql
HR 401-90763
RI. 82076/05.



**REPRESENTACION PERMANENTE
DE BOLIVIA ANTE ALADI**

Prudencio de Pena 2469
Montevideo - Uruguay



Montevideo, 7 de julio de 2005
REPBOL/23/05

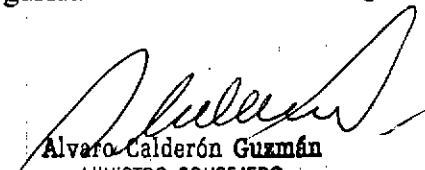
Lic. Rodrigo Agreda
Presidente Ejecutivo
ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA
La Paz - Bolivia

Señor Presidente:

Para su conocimiento y fines consiguientes, tengo el agrado de remitir a anexo a la presente dos ejemplares de los últimos documentos publicados por la Secretaría General de la ALADI, conteniendo las firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen de los países miembros de la Asociación, de acuerdo al siguiente detalle:

- ALADI/CR/di 2044 del 23.06.05 - CHILE
- ALADI/CR/di 2047 del 28.06.05 - BRASIL
- ALADI/CR/di 2051 del 07.07.05 - BRASIL

Con este motivo, reitero a usted las seguridades de mi más distinguida consideración.


Alvaro Calderón Guzmán
MINISTRO CONSEJERO
ENCARGADO DE NEGOCIOS AL.

Anexo: lo citado
BAM/-

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2044
Representación de Chile
23 de junio de 2005

**FIRMAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

Montevideo, 20 de junio de 2005.

N° 033/05

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y le remite, anexo a la presente nota, **registro de firma y sello** de la señora Paula Alarcón Conejeros, funcionaria del Servicio Nacional de Pesca, recientemente habilitada para expedir certificados de origen.

La Representación Permanente de Chile aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 8 de julio de 2005.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2044
Representação do Chile
23 de junho de 2005

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 20 de junho de 2005.

No. 033/05

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI ao enviar-lhe, em anexo, **registro de assinatura e carimbo** da Sra. Paula Alarcón Conejeros, funcionária do Serviço Nacional de Pesca, recentemente autorizada a emitir certificados de origem.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor quinze dias após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 08 de julho de 2005.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário.

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
 ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
 CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- País: CHILE
2.- Vigente a partir de: 08/07/2005
3.- Cese:

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	Servicio Nacional de Pesca Sernapesca
5.- Dirección y jurisdicción:	YUNGAY 1731 CUARTO PISO VALPARAISO
Tel: 56-32-210713	Fax: 56-32-214494

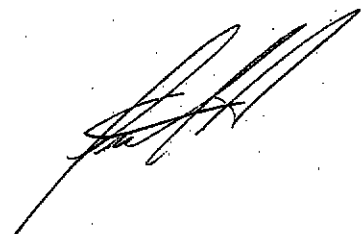
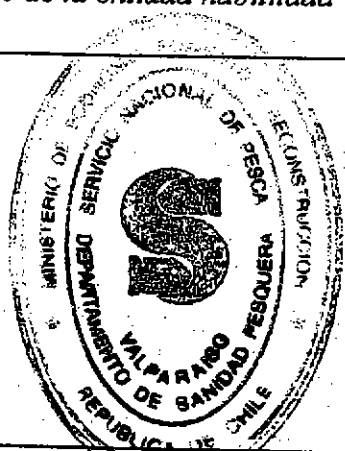
Mercancías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario	7.- Capítulo, Partida o ítem: Capítulo 3 completo, excepto ítem 03.07.60; ítems 1212.20.10; 1212.20.20; 1212.20.90; 1302.31.00; 16.03.00.90; 16.04.00; 16.05.00; 2301.10.00; 2301.20.00
No	

Funcionario autorizado

8.- Nombres	PAULA LILIANA ANDREA
9.- Apellidos	ALARCON CONEJEROS

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2047
Representación del Brasil
28 de junio de 2005

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 24 de junio de 2005.

No. 055

La Representación Permanente de Brasil ante la ALADI y MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y envía, en anexo, para fines de registro y habilitación para firmar Certificados de Origen, los formularios de los siguientes funcionarios :

- a) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná" (FACIAP: Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de Paraná):
- Ana Lúcia Ampessan
 - Márcio Gabriel Rudnick
 - Ângela Terezinha Bührer Machado Grosskopf
 - Roseli Aparecida Mielke
- b) "Federação do Comércio de Bens do Estado da Paraíba" (Federación de Comercio de Bienes del Estado de Paraíba):
- Ivonice Marques de Medeiros

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 13 de julio de 2005.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Asimismo, la Representación del Brasil ante la ALADI y MERCOSUR solicita la baja para firmar Certificados de Origen de los siguientes funcionarios:

a) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná" (FACIAP: Federación de Asociación Comerciales y Empresariales de Paraná):

- Adriana Cordeiro
- Celi Oliveira
- Renato Xavier Ferreira

b) "Federação do Comércio de Bens do Estado da Paraíba" (Federación de Comercio de Bienes del Estado de Paraíba):

- José Antonio de Souza Maranhão
 - Djalma Vilar de Gusmão
 - Aguinaldo Linz da Cruz Gouveia
 - João Fernandes de Carvalho
-

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	13/07/2005
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 - Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55)41-309-3000	Fax (55)41-309-3020

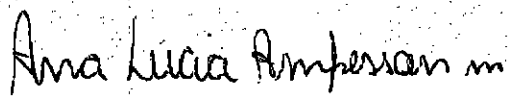
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TUDO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
---------------------------------------	-----------------------------------------------

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Ana Lucia Ampessan
9. Sobrenomes: Ampessan

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado


11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	13/07/2005
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba – Paraná – Brasil	
TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55)41-309-3000	Fax (55)41-309-3020

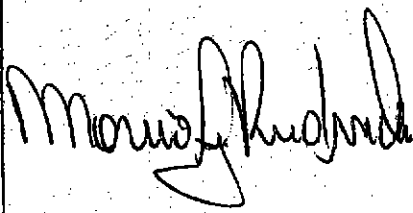
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	----------------------------------------

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Marcio Gabriel
9. Sobrenomes: Rudnick

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado


11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: <u>BRASIL</u>
2. Vigente a partir de: <u>13/07/2005</u>
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 - Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil	
TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55)41-309-3000	Fax (55)41-309-3020

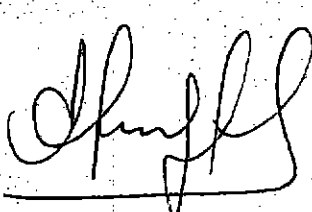
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	----------------------------------------

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Ângela Teresinha Buhner Machado
9. Sobrenomes: Grosskopf

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado


11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	13/07/2005
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba – Paraná – Brasil	
TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55)41-309-3000	Fax (55)41-309-3020


MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	----------------------------------------

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Roseli Aparecida
9. Sobrenomes: Mielke

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado


11. Carimbo da Entidade Habilitada




ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País BRASIL
2. Vigente a partir de 13/07/2005
3. Descredenciamento

Entidade Habilitada

4. Nome ou Denominação FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DA PARAÍBA	
5. Endereço ou Jurisdição RUA- DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR 291-CENTRO - JOÃO PESSOA - PB	
Telefone (83) 3208 3100	Fax (83) 3221 4368
E-mail fecomercio.pb@yahoo.com.br	

Mercadorias que compreenda a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Item:
---------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes IVONICE
9. Sobrenomes MARQUES DE MEDEIROS

Assinaturas e carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado Ivoneide Marques de Medeiros Fecomércio - PB	11. Carimbo da entidade habilitada
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Instruções no Verso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2051
Representación del Brasil
7 de julio de 2005

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 24 de junio de 2005.

No. 056

La Representación Permanente de Brasil ante la ALADI y MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de registro y habilitación para firmar Certificados de Origen, los formularios de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina" (FIESC: Federación de Industrias del Estado de Santa Catarina):
 - Gisele Junges

- b) "Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul" (Federación de Comercio de Bienes y Servicios del Estado de Rio Grande do Sul):
 - Saulo Evangelista de Souza (*)

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

(Este funcionario está habilitado desde el 30 de marzo de 2005 (Nota No. 12/05, de 19/02/2005 de la Representación de Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR (ALADI/CR/di 1964).

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 22 de julio de 2005.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Asimismo, la Representación del Brasil ante la ALADI y MERCOSUR informa la baja para firmar Certificados de Origen de los siguientes funcionarios:

a) "Federação de Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul" (Federación de Comercio de Bienes y de Servicios del Estado de Rio Grande do Sul):

- Elaine de Oliveira Bastos

b) "Federação das Indústrias do Estado do Ceará" (FIEC: Federación de Industrias del Estado de Ceará):

- Simone Martins Soares

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	Brasil
2. Vigente a partir de:	22/07/2005
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação:	Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	
5. Endereço e Jurisdição:	Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Bairro Itacorubi CEP 88034-001 Florianópolis Jurisdição: Santa Catarina	
Telefone:	55 48 231-4660	Fax: 55 48 231 4669

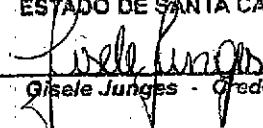
Mercadorias que compreendem a habilitação

6. Universo Tarifário:	X	7. Capítulo, Posição ou Item:
------------------------	---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	GISELE
9. Sobrenomes:	JUNGES

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p>  <p>Gisele Junges - Credenciada</p>	<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <hr/> <p>Gisele Junges - Credenciada</p>

Instruções no verso



ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	22/07/2005
3. Descrédenciamento	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
5. Endereço e Jurisdição: AV. ALBERTO BINS, 665 13º ANDAR, PORTO ALEGRE RIO GRANDE DO SUL, 90030-142	
Telefone: (51) 3286 5677	Fax: (51) 3286 5677

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Item:
---------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: SAULO
9. Sobrenomes: EVANGELISTA DE SOUZA

Assinaturas e carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>_____ Saulo Evangelista de Souza Assistente Técnico</p> 